

magistrado, portador do RG nº 189.317 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, denominado CONTRATANTE, e o Senhor **Jamison Souza Bezerra** portador do RG nº 360109 SSP/AC e CPF nº 874.088.052-49, residente e domiciliado na Rua Cícero Leão de Paiva nº 50, Bairro Loteamento Isaura Parente na cidade de Rio Branco - Acre doravante denominado simplesmente COLABORADOR, pactuam o presente Termo de Adesão a Categoria de Particular em Colaboração com a Administração Pública, o qual se regerá pelos dispositivos estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 90/2001 e Lei n.º 9.099/95 e suas respectivas alterações, atendidas as condições a seguir enunciadas e o contido nos autos do Processo Administrativo tipo nº 0100391-71.2014.8.01.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão nº 22/2018 pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 01 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE

Tendo por base a Resolução nº 06/2014, do Conselho de Justiça Estadual, o COLABORADOR deverá informar a produtividade mediante Relatório Mensal até o dia cinco de cada mês referente ao mês anterior por meio do sistema denominado SPROL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento. E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em uma via para que surtam os efeitos legais.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Jamison Souza Bezerra
Conciliador

Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 21/01/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Jamison Souza Bezerra, Usuário Externo, em 21/01/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Adesão nº 21/ 2018 que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Conciliadora Cristiane Brunoro.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco/AC, sito na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº69.915-631 - Bairro Distrito Industrial, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, brasileiro, magistrado, portador do RG nº 189.317 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, denominado CONTRATANTE, e a Senhora **Cristiane Brunoro**, portadora do RG nº 328429 SSP/AC e CPF nº 838.383.842-53, residente e domiciliada na Rua Valério Magalhães, nº 71, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente COLABORADORA, pactuam o presente ADITIVO ao Termo de Adesão a Categoria de Particular em Colaboração com a Administração Pública, o qual se regerá pelos dispositivos estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 90/2001 e Lei n.º 9.099/95 e suas respectivas alterações, atendidas as condições a seguir enunciadas e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0100391-71.2014.8.01.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão nº 21/2018 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de janeiro de 2021, com término em 17 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE

Tendo por base a Resolução nº 06/2014, do Conselho de Justiça Estadual, a COLABORADORA deverá informar a produtividade mediante Relatório Mensal até o dia cinco de cada mês referente ao mês anterior por meio do sistema denominado SPROL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este

Instrumento. E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em uma via para que surtam os efeitos legais.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Cristiane Brunoro.
Conciliadora

Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 21/01/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Cristiane Brunoro, Usuário Externo, em 21/01/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E NO-BREAKS.

Processo nº 0002095-43.2016.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma** e a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº01.701.076/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Perimetral, 446, sala 01, Bairro Aparecida, Boa Vista-RR, apresentada neste ato pelo(a) Senhor(a) **FELIPE MAGALHÃES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 197594, inscrito no CPF nº 013.402.172-01, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 23/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Terceira - Da Vigência e da Eficácia do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Conforme aceite da empresa evento 0870879

| tem | Profissional | Qtde | Valor/Hora | Horas/mês | Valor mensal | Nº de meses | Valor total (Atual) | |
|-----|---|------|------------|-----------|--------------|-------------|---------------------|----------------|
| 01 | Oficial Eletricista de Instalações | 02 | R\$ 22,00 | 192 | R\$ 8.448,00 | 12 | R\$ 101.376,00 | |
| | Oficial Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração | 01 | R\$ 22,00 | 12 | R\$ 264,00 | 12 | R\$ 3.168,00 | |
| | Engenheiro Mecânico | 01 | R\$ 129,90 | 04 | R\$ 519,60 | 12 | R\$ 6.235,20 | |
| | Engenheiro Eletricista | 01 | R\$ 129,90 | 04 | R\$ 519,60 | 12 | R\$ 6.235,20 | |
| | Ajudante de Serviços Gerais | 03 | R\$ 11,00 | 192 | R\$ 6.336,00 | 12 | R\$ 76.032,00 | |
| 02 | Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitida pela fabricante dos sistemas de ar condicionado central, subestação transformadora, gerador de energia (emergencial) e no-breaks. | | | | | | 5% | |
| | Total mensal de prestação de serviços | | | | | | | R\$ 193.046,40 |
| 03 | Peças | | | | | | | R\$ 36.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 229.046,40 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MAGALHAES FERREIRA**, Usuário Externo, em 15/01/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 21/01/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 QUE ENTRE SI CE-